



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 53/2026 - PROPP/UFMS

AUXÍLIO PARA PUBLICAÇÃO E REVISÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS EM 2026

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - Propp, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido nas Diretrizes para concessão, acompanhamento e controle de Bolsas e Auxílios da UFMS, aprovada pela Resolução nº 648-CD-UFMS, de 27 de novembro de 2025, torna pública a seleção de propostas para concessão de auxílio financeiro para pagamento de taxas de publicação de artigos científicos em periódicos qualificados e serviços de revisão de língua estrangeira de artigos a serem submetidos em periódicos qualificados no ano de 2026, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DO OBJETO

1.1. Apoiar a qualificação, publicação e disseminação da produção científica da UFMS em periódicos de alto impacto, contribuindo para a elevação dos indicadores institucionais de pesquisa, o aumento da produção científica dos pesquisadores, a elevação do conceito CAPES dos Programas de Pós-Graduação stricto sensu e a formação qualificada de estudantes.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. As etapas do processo seguirão o quadro abaixo:

ETAPA	DATA LIMITE
Publicação do Edital no Boletim Oficial da UFMS e divulgação no portal da Propp	09/03/2026
Período de submissão eletrônica de propostas no SIGProj (https://sigproj.ufms.br/)	De 13/03/2026 a 30/10/2026
Publicação do Resultado Preliminar no Boletim Oficial e divulgação no portal da Propp	Até 20 dias após a submissão da proposta
Prazo para Recurso Administrativo ao Resultado Preliminar	Até 2 dias após a publicação do Resultado Preliminar
Publicação do Resultado Final no Boletim Oficial e divulgação no portal da Propp	Até 7 dias após o período de interposição do Recurso Administrativo
Pagamento do auxílio financeiro para o Pesquisador aprovado no Resultado Final	Até 30 dias após a divulgação do resultado final

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Os recursos orçamentários e financeiros a serem utilizados para as concessões dos auxílios descritos no presente Edital deverão ser disponibilizados pelos seguintes Programas de Trabalho e Fontes orçamentárias:

- PO: 0000 – Pesquisa/Pós-Graduação.
- Ação 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior.



3.2. O valor máximo concedido por proposta aprovada observará os limites estabelecidos para cada modalidade de apoio, item 3.5 deste Edital, até o limite do montante global de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) disponibilizado para este Edital.

3.3. A execução financeira e o efetivo repasse dos recursos aprovados neste Edital estarão estritamente condicionados à liberação de recursos orçamentários pelo Ministério da Educação (MEC) e à disponibilidade financeira prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Governo Federal.

3.4. O Auxílio Financeiro em Projetos Acadêmicos, Científicos e/ou Tecnológicos tem como principal função subsidiar, de forma parcial, despesas específicas, que sejam imprescindíveis para a execução e comunicação científica dos resultados dos projetos de ensino, pesquisa, extensão, empreendedorismo, inovação, sustentabilidade e desenvolvimento institucional.

3.5. Poderão ser financiadas despesas diretamente relacionadas ao pagamento de taxas de publicação de artigos científicos em periódicos qualificados e ao pagamento de serviços para revisão de artigos escritos em língua estrangeira para periódicos que publicam em língua estrangeira), limitadas aos itens e serviços descritos a seguir, e desde que respeitado o limite estabelecido no item 3.2 deste Edital, podendo contemplar os seguintes itens e serviços:

a) despesas com serviços de terceiros para pagamento de taxas de publicação de artigos científicos em periódicos qualificados como A1, A2, A3 ou A4 no Qualis CAPES (Evento de classificação quadriênio 2021-2024, disponível na Plataforma Sucupira) ou com o maior percentual na plataforma SCOPUS (<https://www.scopus.com/sources.uri>), sendo obrigatória a participação de estudantes ou egressos da UFMS como coautores no artigo científico, respeitando os limites abaixo:

Descrição	Qualis do Periódico	Scopus	Limite máximo de financiamento
Taxa de Publicação	A1 ou A2	100% a 76%	Até R\$ 15.000,00
	A3 ou A4	75% a 50%	Até R\$ 10.000,00

b) despesas com serviços de terceiros para revisão de artigos escritos em língua estrangeira para periódicos que publicam em língua estrangeira, sendo obrigatória a participação de estudantes ou egressos da UFMS como coautores no artigo científico, conforme limite abaixo:

Descrição	Qualis do Periódico	Scopus	Limite máximo de financiamento
Serviço de revisão de artigo escrito em língua estrangeira	A4 ou superior	100% a 50%	R\$ 1.000,00

3.6. As despesas devem ser realizadas preferencialmente com a própria editora do periódico ou com terceiros especializados na prestação de serviços de língua estrangeira, e estar devidamente comprovadas mediante documentos fiscais válidos, em nome do pesquisador beneficiário do auxílio, conforme regras estabelecidas neste edital e na legislação vigente.

3.7. Toda execução técnica e financeira resultante deste Edital deverá pautar-se pelos critérios de imparcialidade, impessoalidade e zelo pelo erário público e a não observância desses critérios e das demais exigências contidas neste Edital, ensejará à UFMS o direito unilateral de cancelamento da proposta e dos benefícios a ela concedidos, assim como implicará na vedação de concessão de apoio financeiro.

3.8. Não será permitida, em hipótese alguma, a utilização dos recursos deste auxílio para aquisição de bens permanentes, bem como para pagamento de taxas administrativas diversas,

serviços de revisão não vinculados a artigo científico a ser submetido ou publicado em periódico qualificado, inscrições em eventos, diárias, passagens, taxas de publicação de periódicos contemplados pelos Acordos Transformativos firmados pela CAPES, quando houver cobertura para autores vinculados à UFMS, sob qualquer justificativa.

3.9. Para conversão dos valores solicitados para pagamento em moeda estrangeira será utilizado o câmbio de dois dias anteriores à publicação do Resultado Preliminar.

3.10. Cada artigo científico aceito para publicação em periódico indexado será apoiado com um único auxílio.

3.11. Na hipótese de envio de mais de uma proposta contemplando o mesmo artigo científico aceito para publicação em periódico indexado, será considerada para análise somente a primeira proposta recebida.

3.12. Em qualquer dos apoios financeiros previstos neste Edital, a realização da despesa por parte do proponente só poderá ocorrer após a aprovação da proposta por meio da publicação de Edital de Resultado Final.

3.13. O presente Edital não possui caráter de ressarcimento, sendo vedado o reembolso de despesas realizadas pelo proponente antes da publicação do Edital de Resultado Final.

4. DA SUBMISSÃO E DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. São requisitos para a candidatura neste edital:

- a) ser servidor efetivo da UFMS, pesquisador sênior, pesquisador visitante da UFMS e professor voluntário da UFMS, quando atuante em curso de pós-graduação, desde que possua contrato vigente com a UFMS até a data da prestação de contas;
- b) ser um dos autores do artigo científico, com afiliação da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul;
- c) ser coordenador ou membro de equipe de projeto de pesquisa e inovação aprovado e em andamento, na Propp;
- d) possuir curriculum vitae cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq;
- e) possuir ORCID (Open Research and Contributors Identification); e
- f) não possuir qualquer pendência com a Propp e a UFMS.

4.2. As submissões de propostas ocorrerão exclusivamente via internet, por meio do Sistema de Informação e Gestão de Projetos - SIGProj da UFMS, <http://sigproj.ufms.br/>, com estrita observância aos prazos estabelecidos no cronograma.

4.3. O proponente deverá preencher corretamente o formulário de inscrição e inserir os documentos comprobatórios no ato da submissão:

4.3.1. Quando tratar-se de taxa de publicação, deverá ser anexado:

- a) Comprovante de aceite final do periódico científico indexado para publicação do artigo científico;
- b) Cópia do artigo científico aceito para publicação, contendo os autores, afiliações, agradecimentos (destaque da obrigatoriedade do agradecimento à UFMS) e financiamento; e
- c) Cópia da tela do periódico onde aparece o valor da taxa de publicação solicitada ou invoice com o valor da taxa de publicação pleiteada, a ser paga após a publicação do Resultado Final.

4.3.2. Quando tratar-se de serviços de revisão de artigos escritos em língua estrangeira para periódicos que publicam em língua estrangeira:

- a) Cópia do artigo científico a ser revisado, contendo os autores, afiliações, agradecimentos (destaque da obrigatoriedade do agradecimento à UFMS) e financiamento; e
- b) Três orçamentos de pessoas jurídicas discriminando o serviço a ser prestado.

4.4. Em observância às diretrizes de eficiência e do governo digital, a submissão por estudantes, pesquisadores, professores e técnico-administrativos da UFMS deverá ser realizada obrigatoriamente mediante acesso com o perfil institucional.

4.5. Fica dispensada a anexação de documentos de identificação civil, funcional ou acadêmica cujas informações já se encontrem atualizadas nas bases de dados oficiais da Universidade, considerando o Sistema Acadêmico - SISCAD para estudantes e Sistema de Gestão de Pessoal - SGP para servidores, sendo de inteira responsabilidade do participante manter seus dados cadastrais regularizados.

4.6. O preenchimento correto e completo do formulário é de inteira responsabilidade do proponente.

4.7. As propostas deverão estar vinculadas a pelo menos um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável Globais (ODS), abrangendo os 17 ODS globais da ONU e o ODS 18, adotado pelo Brasil.

4.8. Não serão aceitas submissões enviadas por e-mail, correspondência física ou fora dos sistemas oficiais, tampouco após o prazo definido no cronograma.

4.9. A UFMS não se responsabilizará por inscrições de propostas não recebidas a tempo por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.10. A informação falsa fornecida acarretará no cancelamento da submissão ou concessão do auxílio, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.

5. DA SELEÇÃO

5.1. As propostas submetidas neste Edital serão avaliadas de acordo com os critérios abaixo:

QUESITOS AVALIADOS	PESO
1. Atendimento integral aos requisitos de elegibilidade	Eliminatório
2. Adequação da despesa solicitada ao objeto do Edital	Eliminatório
3. Comprovação da qualificação do periódico	Eliminatório

5.2. As propostas submetidas serão analisadas por ordem de submissão no SIGProj, observados os quesitos estabelecidos no item 5.1.

6. DO RESULTADO E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1. O Resultado será divulgado em edital específico no portal da Propp (<https://propp.ufms.br/>) e publicado no Boletim Oficial da UFMS.

6.2. Os eventuais recursos ao Resultado Preliminar deverão ser encaminhados por e-mail ao endereço dipeq.propp@ufms.br, de acordo com modelo disponibilizado no Anexo 1, conforme item 2 deste Edital.

6.3. Não serão consideradas, no processo de análise dos recursos ao Resultado Preliminar, informações adicionais que não tenham sido inseridas na proposta originalmente submetida.

6.4. O resultado final com as propostas aprovadas será divulgado no portal da Propp e publicado no Boletim Oficial da UFMS.

7. DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

7.1. A execução deverá ocorrer em até 90 dias após o recebimento do auxílio financeiro.

7.2. Os auxílios concedidos por este Edital terão a vigência a contar da publicação do presente edital até 90 dias após o recebimento do auxílio financeiro.

8. DAS OBRIGATORIEDADES E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. O recebimento de recursos via auxílio financeiro a pesquisador implicará na obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas no prazo máximo de trinta dias, a contar do final da execução.

8.2. O proponente deverá enviar, dentro do prazo estabelecido, via preenchimento de formulário on-line no SIGProj, os seguintes documentos:

c) Documento Fiscal emitido pelo prestador em nome do Proponente (recibo, nota fiscal ou invoice do pagamento da taxa emitido pelo periódico em nome do proponente da proposta aprovada ou do serviço de revisão do artigo escrito em língua estrangeira);

d) Cópia da fatura do cartão de crédito explicitando o valor pago em reais, quando for o caso;

e) Cópia do artigo científico revisado e cópia da submissão do artigo científico, quando tratar-se de serviços de revisão de artigos escritos em língua estrangeira; e

f) comprovante de recolhimento de saldo não utilizado por meio de Guia de Recolhimento da União, quando for o caso.

8.3. O uso indevido do auxílio implicará na necessidade do proponente ressarcir integralmente ao erário os valores recebidos.

8.4. Todos os trabalhos científicos e/ou artísticos produzidos, apresentados ou publicados, em qualquer mídia, com autoria de servidores ou estudantes da UFMS deverão, obrigatoriamente, fazer referência à Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS).

8.5. É obrigatório o uso da seguinte expressão, quando da descrição da afiliação dos autores, no respectivo idioma do trabalho: Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Brasil.

8.6. Além da afiliação, é recomendável, no espaço de agradecimentos, a inserção no respectivo idioma do trabalho: "O presente trabalho foi realizado com apoio da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS/MEC – Brasil".

8.7. De acordo com Normativo da Capes, é obrigatória a inserção, nos trabalhos produzidos ou publicados, em qualquer mídia, que decorram de atividades relacionadas à pós-graduação, no respectivo idioma do trabalho: "O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (Capes) – Código de Financiamento 001".

8.8. Acrescenta-se os devidos agradecimentos para propostas com apoio do CNPQ, FINEP, FUNDECT, ou para qualquer outra agência, órgão ou fonte de apoio e financiamento.

9. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.



9.4. O pedido de impugnação deverá ser dirigido à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação pelo e-mail gab.propp@ufms.br, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data de publicação deste edital.

10.3. Esclarecimentos e informações adicionais podem ser obtidas pelo e-mail dipeq.propp@ufms.br.

Pró-Reitor Fabrício de Oliveira Frazílio

Nome:	PROTOCOLLO SIGPROJ:
	UAS:

[illegible]

_____, _____ de _____ de 2026.

NOME E ASSINATURA DO PROPONENTE

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio de Oliveira Frazilio, Pró-Reitor(a)**, em 06/03/2026, às 15:28, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6265719** e o código CRC **0AD9485D**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7190 / 3345-7184

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000042/2026-25

SEI nº 6265719

